



## PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: [www.muitoscapoes.rs.gov.br](http://www.muitoscapoes.rs.gov.br)

### EDITAL Nº 97/2026

#### **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**LUCIANO DEBONA**, Prefeito Municipal de Muitos Capões/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de 01 Nutricionista para atender a necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c as Leis Municipais Nº 1398/2026 e Nº 64/1998:

<b>QUANTIDADE</b>	<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
01	Nutricionista	30 HORAS	R\$ 5.413,04

\* Será pago, a título de remuneração o valor de R\$ 5.413,04 (cinco mil, quatrocentos e treze reais e quatro centavos). Também receberão vale-alimentação.

#### **1. Atribuições e Descrição das Atividades do Cargo:**

a) **SÍNTESE DOS DEVERES:** Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução qualificada de trabalhos relativos à educação alimentar, nutrição e dietética, bem como a participação em programas de alimentação.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Desenvolver os programas nutricionais estabelecidos para a Rede Municipal de Educação, elaborar, preparar e executar tarefas de nutrição e educação alimentar, manter contato com alunos, professores e pais, visando orientar a melhor alimentação a ser fornecida aos estudantes. Assumir responsabilidades de RT com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CRN. Elaborar, acompanhar e avaliar os cardápios da alimentação escolar, respeitando a cultura alimentar local e as necessidades nutricionais. Supervisionar o controle higiênico-sanitário das refeições, desde a aquisição até a distribuição. Supervisionar o controle higiênico-sanitário das refeições, desde a aquisição até a distribuição. Desenvolver ações de educação alimentar, promovendo hábitos saudáveis. Desenvolver ações de educação alimentar para os alunos, promovendo hábitos saudáveis. Realizar atividades sobre hábitos alimentares, considerando fatores de caracterização regional, aspectos econômicos, recursos naturais, condições habitacionais e consumo de alimentos (identificação, valor nutritivo, procedência, custo e método de preparação). Participar de programas, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e somatométricos; fazer a avaliação dos programas de nutrição; pesquisar informações técnicas específicas e preparar para divulgação, informes sobre: noções de higiene da



## PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: [www.muitoscapoes.rs.gov.br](http://www.muitoscapoes.rs.gov.br)

---

alimentação, orientação para melhor aquisição de alimentos, qualitativa e quantitativamente e controle sanitário dos gêneros adquiridos. Participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar. Sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção. Elaborar cardápios normais e dieterápicos. Verificar, prescrição de dietas, dados pessoais e resultados de exames de laboratório, distribuição e horário da alimentação de cada um. Fazer a previsão de consumo dos gêneros alimentícios e providenciar a sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição. Inspeccionar os gêneros estocados e propor os métodos e técnicas mais adequadas à conservação de cada tipo de alimento. Adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos. Controlar o custo médio das refeições servidas e o custo total dos serviços de nutrição. Orientar serviços de cozinha, copa e refeitórios na correta preparação de cardápios. Emitir pareceres sobre assuntos de sua competência. Garantir que o aluno especial tenha o mesmo direito à alimentação que os demais, porém com as modificações necessárias. Criar protocolos para alunos com alergias alimentares múltiplas ou condições como a Doença Celíaca. Oferecer alternativas que respeitem a seletividade, mas que busquem gradualmente a expansão do repertório alimentar. Elaborar o "Plano de Atendimento Educacional Especializado (AEE)" no que tange à alimentação, definindo metas de introdução alimentar. Treinar a equipe sobre como ofertar a comida (postura, uso de utensílios adaptados) e como reagir a crises sensoriais no refeitório. Orientar pais e responsáveis sobre a continuidade da dieta em casa e a importância de não reforçar comportamentos de recusa alimentar. Criar atividades lúdicas e multissensoriais que utilizem recursos visuais (pictogramas, cartões de comunicação) para ensinar sobre alimentos saudáveis. Escrever descritivamente e tecnicamente as características que um alimento deve ter para ser comprado, garantindo que a empresa vencedora entregue um produto de qualidade. Manter-se atualizada e atuar conforme as alterações na legislação e normativas do conselho. Acompanhar as resoluções do CFN/CRN, as RDCs da ANVISA e as portarias do Ministério da Saúde. Elaborar plano de ação para adequar a instituição dentro dos prazos legais quando emissão de uma nova norma. Garantir que as compras de alimentos sigam as normatizações vigentes conforme a evolução das notas técnicas do PNAE. Executar outras tarefas semelhantes.

**2. Duração do Contrato:** 1 (um) ano da data de sua contratação, em conformidade com o Art. 233 da Lei Complementar nº 62/1998.

**3. Requisitos do Cargo:** Escolaridade: Curso Superior em Nutrição e registro no órgão fiscalizado do exercício profissional.

**4. Direitos do Contratado:** Os direitos dos contratados estão assegurados no Art. 237 e seus incisos da Lei Municipal Nº 62/1998 e seguirão o regime disciplinar dos servidores públicos municipais.

**5. Documentos Necessários para Inscrição:** Fotocópias do RG, CPF, ou documento similar que contenha os dois, ficha de inscrição anexa ao presente Edital, Diploma



## **PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS**

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: [www.muitoscapoes.rs.gov.br](http://www.muitoscapoes.rs.gov.br)

---

comprovando a escolaridade exigida para o cargo, comprovante de inscrição no respectivo conselho da categoria, bem como comprovante de quitação com o mesmo, comprovante de experiência profissional, se houver e cursos e especializações, também se houver.

**5.1.** O contratado deverá entregar os documentos relacionados no item 5, em um envelope lacrado, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Muitos Capões, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

**5.2.** O envelope lacrado com os documentos necessários para a inscrição, relacionados no item 5 serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando os mesmos cientes de que a falta de qualquer um daqueles, ensejará sua eliminação do processo seletivo, não sendo possível, em hipótese alguma, anexar ou substituir o que for entregue no ato da inscrição.

**5.3.** Os documentos relacionados no item 5 deverão ser cópias e não serão devolvidas aos candidatos à contratação, devendo ser mantidos no processo de seleção em razão da obediência aos princípios que regem a Administração Pública constantes no art. 37 da Constituição Federal.

**6. Local das Inscrições:** Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Rua Dorval Antunes Pereira nº 950, Centro, Muitos Capões, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

**7. Entrega da Documentação e Preenchimento do Formulário de Inscrição:** De 22 a 26 de junho de 2026.

**8. Publicação do Resultado:** 29 de junho de 2026.

**9. Prazo de Recurso:** 30 de junho de 2026.

**10. Publicação do resultado final:** 1º de julho de 2026.

**11. Da Convocação:**

**11.1.** A convocação do candidato classificado em 1º lugar acontecerá a partir de 02 de julho 2026, pelo RH do Município;

**11.2.** A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação do Processo de Seleção Simplificado, sendo realizada pela Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a quantidade de vagas ofertadas neste Edital

**11.3.** Os candidatos serão publicados, através do site [www.muitoscapoes.rs.gov.br](http://www.muitoscapoes.rs.gov.br), sendo de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos.

**11.4.** O não comparecimento para entrega da documentação para a contratação, em um prazo de 05 (cinco) dias da convocação, implicará na tácita aceitação de desistência da vaga.



## PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: [www.muitoscapoes.rs.gov.br](http://www.muitoscapoes.rs.gov.br)

**11.5.** Não comparecendo o candidato convocado no prazo definido no item 12.4 deste Edital ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se ordem classificatória crescente;

**12. Documentação necessária para contratação:** Fotocópias da cédula de identidade civil, CPF, PIS, diploma, comprovante de inscrição no conselho da categoria, bem como comprovante de quitação com o mesmo, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, certificado de reservista ou dispensa de incorporação (se for o caso), alvará de folha corrida, declaração de bens e rendas, fotografia 3x4, comprovante de endereço (preferencialmente em nome do candidato), atestado médico admissional, declaração de não exercício da função pública e declaração de não nepotismo. **(Estes documentos devem ser entregues somente no momento do contrato).**

**13. Critérios de Desempate para o cargo de Nutricionista:** Em caso de igualdade na documentação apresentada, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:

<b>131. Títulos – Experiência na área de atuação</b>	<b>Pontuação</b>
Experiência de efetivo serviço em atividade de Nutricionista prestada no Serviço Público, considerados, no máximo, 05 (cinco) anos de experiência, sendo que para cada ano comprovado de experiência, serão somados 9 (nove) pontos.	45
Experiência de efetivo serviço em alimentação escolar em atividade de Nutricionista, prestada na Rede Pública de Ensino, considerados, no máximo, 05 (cinco) anos de experiência, sendo que para cada ano comprovado de experiência, serão somados 7 (sete) pontos.	35
Experiência de efetivo serviço em atividade de Nutricionista prestada em Escola Pública, considerados, no máximo, 05 (cinco) anos de experiência, sendo que para cada ano comprovado de experiência, serão somados 7 (sete) pontos.	35
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>115</b>

**13.1** Para fins da contagem de tempo e cálculo da pontuação final, as frações de tempo superiores a 11 (onze) meses de efetivo serviço serão arredondadas e consideradas como 01 (um) ano completo de experiência profissional."



## PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: [www.muitoscapoes.rs.gov.br](http://www.muitoscapoes.rs.gov.br)

**13.2.** A experiência na área pública poderá ser comprovada através de Certidão ou Contrato (este acompanhado se sua rescisão) especificando local e atividade desenvolvida, e/ou cópia da Carteira Profissional.

**13.3.** A experiência na área privada poderá ser comprovada através de Declaração ou Certidão especificando local e atividade desenvolvida, com seus respectivos carimbos de identificação, ou firma reconhecida, ou assinatura eletrônica, em papel timbrado da empresa e/ou cópia da Carteira Profissional.

<b>13.4. Títulos – Pós – Graduação</b>	<b>Pontuação</b>
Doutorado	16
Mestrado	14
Especialização	10
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>40</b>

**13.5.** Os diplomas de Pós-Graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado devem estar devidamente registrados e para estes não serão aceitos históricos escolares, declarações ou atestados de conclusão do curso das respectivas disciplinas.

**13.5.1** Caso o (a) candidato (a) seja detentor (a) de formação múltipla de pós-graduação, mestrado ou doutorado, somente será considerado um título de cada.

<b>13.6 Títulos – Cursos de Aperfeiçoamento e Atualização</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc. desde que relacionados com o cargo de inscrição (participante ou palestrante, painelistas ou organizador) com data de emissão após a conclusão do curso superior, de acordo com o descrito abaixo.</b>	
Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área, com somatório de duração dos cursos acima de 250 horas.	10



## PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: [www.muitoscapoes.rs.gov.br](http://www.muitoscapoes.rs.gov.br)

Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área, com somatório de duração dos cursos de 101 a 250 horas.	06
Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área, com somatório de duração dos cursos de até 100 horas.	04

**13.7.** Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 8 horas, 01 mês: 80 horas.

**13.8.** Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo, bem como, cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.

**13.9.** Para a comprovação dos cursos de aperfeiçoamento e atualização, o comprovante deverá ser diploma, certificado de conclusão de curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma.

**13.10.** Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

**14.** Cabe à Comissão a análise criteriosa da idoneidade dos títulos apresentados.

**15.** Se após todos esses requisitos os candidatos continuarem empatados, será aplicado o critério constitucional da Maior idade.

**16.** Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data a ser definida.

### **17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** É requisito para inscrição ser brasileiro nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições.

**17.2.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**17.3.** Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES/RS, 22 de junho de 2026.



## PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: [www.muitoscapoes.rs.gov.br](http://www.muitoscapoes.rs.gov.br)

---

**LUCIANO DEBONA**

Prefeito Municipal

### **PROCESSO SELETIVO**

#### ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

1. CARGO: \_\_\_\_\_

2. DADOS PESSOAIS:

2.1- Nome Completo:

\_\_\_\_\_

2.2- E- mail:

\_\_\_\_\_

2.3- Naturalidade:

\_\_\_\_\_

2.4- Data de Nascimento:

\_\_\_\_\_

2.5- Estado Civil:

\_\_\_\_\_

3. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

3.1- Cédula de Identidade e Órgão Expeditor:

\_\_\_\_\_

3.2- Cadastro de Pessoa Física- CPF:

\_\_\_\_\_

3.3- Endereço Residencial:

\_\_\_\_\_

3.4- Telefone e Celular:

Eu, acima qualificado(a), DECLARO, para devidos fins, que li e estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital de Abertura das Inscrições e demais publicações e assumo total responsabilidade pelos documentos apresentados e pelas informações prestadas neste formulário.

Muitos Capões, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato